



CÂMARA DOS DEPUTADOS

MENSAGEM N.º 566, DE 2024

(Do Poder Executivo)

Ofício nº 642/2024

Submete à apreciação do Congresso Nacional, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 3.570, de 9 de setembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 22 de outubro de 2021, que renova, a partir de 1º de abril de 2020, a permissão outorgada à Rádio e TV Maíra Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Manoel Urbano, Estado do Acre. - TVR 183/2024 - Portaria nº 3.570, de 09 de setembro de 2021 - Rádio e TV Maíra Ltda., no município de Manoel Urbano - AC.

DESPACHO:
TRANSFORMADA EM : TVR-183/2024

PUBLICAÇÃO INICIAL
Art. 137, caput - RICD

MENSAGEM Nº 566

Apresentação: 22/07/2024 15:12:00.000 - MESA

MSC n.566/2024

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 3.570, de 9 de setembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 22 de outubro de 2021, que renova, a partir de 1º de abril de 2020, a permissão outorgada à Rádio e TV Maíra Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Manoel Urbano, Estado do Acre.

Brasília, 17 de julho de 2024.

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.



EM nº 00406/2023 MCOM

Brasília, 14 de Agosto de 2023

Apresentação: 22/07/2024 15:12:00.000 - MESA

MSC n.566/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à sua apreciação o Processo Administrativo nº 01250.007038/2020-86, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 9981/2021/SEI-MCOM, chancelada pelo Parecer Jurídico nº 00350/2021/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, acompanhado da Portaria nº 3570, de 9 de setembro de 2021, publicada em 22 de outubro de 2021, que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 1º abril de 2020, a permissão outorgada à RÁDIO E TV MAÍRA LTDA (CNPJ nº 63.752.505/0001-22), nos termos da Portaria n.º 276, datada em 14 de junho de 2005, publicada em 17 de junho de 2005, chancelada Decreto Legislativo n.º n.º 194, de 2009, publicado em 22 de maio de 2009, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Manoel Urbano, estado do Acre.

Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o respectivo processo para apreciação e posterior submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.



63.752.505/0001-22), nos termos da Portaria n.º 276, datada em 14 de junho de 2005, chancelada Decreto Legislativo n.º n.º 194, de 2009, publicado para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em Município de Manoel Urbano, Estado do Acre.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja permissão é reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.